



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DESPACHO

Trata-se a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos para Adesão de Ata de Registro de Preços nº 018/2024 do Pregão Eletrônico 016/2024 da AMESP, para a contratação da adesão de ata-amesp; registro de preço para a realização da terceirização locação de máquinas, para auxílio nas manutenções de diversas estradas rurais. Conforme documentação anexa aos autos do processo, averiguamos alguns pontos: a justificativa de vantajosidade não se encontra juntada nos autos do processo, pontuado também no Parecer Jurídico 1. Foi informada a Secretaria do Processo Licitatório PRC 044/2025 Pregão Eletrônico 020/2025 com o objeto de terceirização de máquinas e veículos pesados com certame iniciado em 25/04/2025 está na fase finalização de escolha e declaração de vencedores, e ainda foi indicado que a secretaria averiguasse os valores vencidos no certame. Quanto aos apontamentos realizados por este departamento e entendimento de vantajosidade da contratação pela Secretaria de Obras, não cabem análise deste departamento e nem pela Agente de Contratação, definir por se tratarem de entendimentos inteiramente técnicos. Foi solicitado também por este Departamento os documentos de Habilitação da empresa Duro na Queda Construções Ltda, já juntados aos autos. Visto que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) suspendeu, em 09 de abril do corrente ano, feita pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco (AMMESF), que tem sede na cidade de Pirapora. A decisão foi tomada pela Segunda Câmara do Tribunal, após identificar irregularidades no processo. O objetivo da licitação era contratar uma empresa para prestar serviços de arquitetura, engenharia e realizar estudos para parcerias público-privadas (PPPs) e concessões em municípios da região. O que redobra a atenção para as contratações de serviço de engenharia. Solicito ainda, que seja juntada as justificativas de vantajosidade da presente contratação pela Secretaria Demandante antes do prosseguimento do processo. Visto todo o alegado, para a presente contratação opina este Departamento, no caso concreto, pela não adoção da Adesão e sim o aguardo da finalização de licitação Pregão Eletrônico 020/2025 para a presente contratação.

S.M.J.

Monte Sião, 28 de abril de 2025.

Danieli Antonia Domingues de Faria
Diretora do Departamento de Licitações

Alessandra Regina Alves
Agente de Contratação